



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Centro Profissionalizante ATS

**EMENTA:** Autoriza a descentralização do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro Profissionalizante ATS, na cidade de Crato, até 31 de dezembro de 2019.

**RELATOR:** Orozimbo Leão de Carvalho Neto

**SPU Nº 7590570/2016**

**PARECER Nº 0205/2017**

**APROVADO EM: 17.05.2017**

## I – RELATÓRIO

Maria de Souza Leal, diretora pedagógica do Centro Profissionalizante ATS, mediante o processo nº 7590570/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a descentralização do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para ser ofertado na cidade de Crato.

O Centro Profissionalizante ATS é uma instituição de ensino profissional de direito privado, mantido por ATS Cursos Profissionalizantes, com sede na rua da Conceição, nº 1362, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-465, em Juazeiro do Norte, e com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 09.294.374/0001-31, Censo Escolar 23509988.

O curso se realizará num prédio localizado na Rua José Carvalho, nº 198, Centro, na cidade de Crato. O prédio foi originalmente destinado a uma escola e, de acordo com o Termo de Cessão, serão disponibilizadas dependências físicas para o pleno funcionamento do curso com um laboratório de informática, um de enfermagem, biblioteca, quatro salas de aula, sala dos professores, dois banheiros, sendo um deles adaptado para cadeirantes.

### Documentação Apresentada:

Todos os documentos necessários ao processo de descentralização da oferta do curso de Enfermagem, em Crato, encontram-se no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

Após análise do processo, verificamos que esse Centro atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional. Quanto à parte documental, apresenta consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com o Decreto Federal nº 5.154/2004 e com a Resolução nº 413/2006, deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0205/2017

Maria de Souza Leal, Registro 13M1079247 – ISTA , é a responsável pela direção pedagógica. Ivonete Aparecida Alves Sampaio, bacharela em Enfermagem com especialização em Saúde Pública, Registro COREN/CE 131.469, é a responsável pela coordenação do curso na cidade de Crato. Responde pela secretaria escolar Nataiz Mendonça Lisboa, Registro nº ATS – 1596/14, conforme documentação anexada ao SISPROF.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a legislação vigente. O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e sua organização curricular prevê três Módulos com carga horária de 1800 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e seiscentas ao estágio supervisionado.

A previsão é de quatro turmas de 25 e 30 alunos, a serem ofertadas com término previsto para março de 2019.

Para cumprimento do estágio supervisionado, a ATS celebrou convênios com as empresas: Secretaria Municipal de Saúde de Crato. O estágio será obrigatório e terá as atividades orientadas pela professora Ana Bruna Macedo Matos, bacharela em Enfermagem, COREN-CE 235.465.

O corpo docente desse Centro é formado por nove professores, sendo oito bacharéis com formação em áreas condizentes com o curso e munidos de autorizações temporárias para o exercício do magistério. Um professor é licenciado.

O processo fora submetido à avaliação técnica da professora Mirna Fontenele de Oliveira, graduada em Enfermagem, especialista em UTI, mestra em Cuidados Clínicos e doutora em Enfermagem Promoção da Saúde. Ela fora designada pelo Presidente deste CEE mediante a Portaria nº 034, de 20 de março de 2017.

A oferta do curso Técnico em Enfermagem na cidade de Crato foi considerada “Boa” em todos os quesitos de avaliação.

O avaliador, após a verificação "in loco" e a constatação das condições estruturais e pedagógicas, conclui que a instituição deve ser autorizada para a descentralização do curso de Técnico em Enfermagem na cidade de Crato, com a



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0205/2017

ressalva de que, conforme forem aumentando as turmas e os alunos matriculados, as instalações deverão ser ampliadas, especialmente no que se refere ao Laboratório de Práticas de Enfermagem e ao acervo da biblioteca.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE e o relatório da avaliadora, professora Mirna Fontenele de Oliveira, o nosso voto é no sentido de que seja autorizada a descentralização da oferta do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro Profissionalizante ATS, na cidade de Crato, até 31 de dezembro de 2019.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2017.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE